



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.936/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA ESTRUTURA DA LEI 2.349/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar por anulação no valor de até R\$ 2.965.000,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a atender as ações das seguintes Secretarias Municipais:

07 - Secretaria Municipal de Educação

09 - Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa do Exercício 2017 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 001 – Gerencia Administrativa				
Função: 09 – Saúde				
Subfunção: 301 – Atenção Básica				
Programa: 0009 – Gestão Administrativa				
Atividade: 2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
394	09.001.09.301.0009.2075	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	270.000,00
395	09.001.09.301.0009.2075	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	02	16.400,00
396	09.001.09.301.0009.2075	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	25.000,00
397	09.001.09.301.0009.2075	3.1.91.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições	02	13.200,00
TOTAL				324.600,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Atividade: 2.086 – Ações de Saúde na UMACAF

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
506	09.002.10.302.0021.2086	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Atividade: 2.091 – Manutenção da Rede de Apoio e Diagnóstico

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
513	09.002.10.302.0021.2091	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	105.000,00
517	09.002.10.302.0021.2091	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	10.500,00
TOTAL				115.500,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Atividade: 2.212 – Manutenção do CER

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
430	09.002.10.301.0021.2212	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	134.000,00
434	09.002.10.301.0021.2212	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	12.500,00
TOTAL				146.500,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0022 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.175 – Programa Saúde da Família

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
441	09.002.10.301.0022.2175	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	768.000,00
444	09.002.10.301.0022.2175	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	02	37.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



447	09.002.10.301.0022.2175	3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições	02	18.000,00
449	09.002.10.301.0022.2175	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	45.300,00
TOTAL				868.300,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0022 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.177 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
555	09.002.10.304.0022.2177	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	35.000,00
559	09.002.10.304.0022.2177	3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições	02	1.000,00
561	09.002.10.304.0022.2177	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	4.400,00
TOTAL				40.400,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0022 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.200 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
567	09.002.10.305.0022.2200	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	35.000,00
572	09.002.10.305.0022.2200	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	5.500,00
TOTAL				40.500,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0022 – Blocos de Vigilância do SUS

Atividade: 2.201 – Manutenção da Vigilância Ambiental

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
580	09.002.10.305.0022.2201	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	95.000,00
585	09.002.10.305.0022.2201	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	10.000,00
TOTAL				105.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Programa: 0022 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.202 – Manutenção do Programa DST-HIV-AIDS

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
593	09.002.10.305.0022.2202	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	79.000,00
595	09.002.103.050.022.2202	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	8.200,00
TOTAL				87.200,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0022 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.203 – Programa Saúde Bucal

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
463	09.002.10.301.0022.2203	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	37.500,00
TOTAL				37.500,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0022 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.204 – Programa Agente Comunitário de Saúde

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
475	09.002.10.301.0022.2204	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	245.000,00
TOTAL				245.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0022 – Blocos de Financiamento do SUS

Atividade: 2.211 – Manutenção da Atenção Básica

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
482	09.002.10.301.0022.2211	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens e Fixas-Pessoal Civil	02	820.000,00
488	09.002.10.301.0022.2211	3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais Regime Próprio	02	109.500,00
TOTAL				929.500,00

SOMA TOTAL				2.965.000,00
-------------------	--	--	--	---------------------



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Artigo 3º - Para dar cobertura aos créditos suplementados, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 – Gerencia Administrativa				
Função: 12 – Educação				
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental				
Programa: 0016 – Gerenciamento Global da Educação				
Atividade: 1.043 – Const. dos Conselhos – CME e CAE				
Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
222	07.001.12.361.0016.1043	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01	50.000,00
224	07.001.12.361.0016.1043	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01	30.000,00
TOTAL				80.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 002 – Coordenação de Políticas Pedagógicas				
Função: 12 – Educação				
Subfunção: 367 – Educação Especial				
Programa: 0016 – Gerenciamento Global da Educação				
Atividade: 2.146 – Manutenção e Encargos com Ensino Especial				
Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
255	07.002.12.367.0016.2146	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01	130.000,00
256	07.002.12.367.0016.2146	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	125.000,00
TOTAL				255.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 – Gerencia Administrativa				
Função: 12 – Educação				
Subfunção: 365 – Ensino Infantil				
Programa: 0018 – Infraestrutura Educacional				
Atividade: 1.044 – Construção, Reforma e Readequação de Escolas – Infantil				
Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
255	07.001.12.365.0018.1044	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01	80.000,00
256	07.001.12.365.0018.1044	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	120.000,00
257	07.001.12.365.0018.1044	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01	100.000,00
TOTAL				300.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 007 – Fundeb 40%				
Função: 12 – Educação				
Subfunção: 365 – Ensino Infantil				
Programa: 0019 – Gestão do FUNDEB				
Atividade: 2.235 – FUNDEB 40% - Fundamental				
Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
330	07.007.12.365.0019.2235	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01	1.218.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



07.007.12.365.0019.2235	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	700.000,00
TOTAL			1.918.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 007 – FUNDEB 40%

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0019 – Gestão do Fundeb

Atividade: 2.236 – FUNDEB 40% - Creche

Cod.	Programa Trabalho	Especificação da despesa	FR	Valor – R\$
344	07.007.12.365.0019.2236	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01	412.000,00
TOTAL				412.000,00

SOMA TOTAL			2.965.000,00
-------------------	--	--	---------------------

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2.348/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº. 2.116/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos empenhos da folha de pagamento e seus encargos, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
Em 30 de outubro de 2017.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Senhor Presidente,

Ínclitos Vereadores e Vereadoras:

O orçamento anual é um processo de planejamento que incorpora as intenções e prioridades da população expressas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA **pode ocorrer situações não previstas na fase de sua elaboração**, que demandam a necessidade de realização de despesas não autorizadas na lei orçamentária **ou, ainda, a necessidade de se complementar os recursos autorizados na referida lei.**

Para atender a estas despesas foram criados mecanismos capazes de retificar o orçamento durante a sua execução. Estes mecanismos retificadores são conhecidos como Créditos Adicionais.

Assim, o presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir distorções no orçamento, onde foram observadas disparidades nas Fontes de Recursos (FR-01) relativo a Secretaria Municipal da Educação e (FR-02) relativo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme se verifica dos demonstrativos em anexos, sendo que os valores estimados de receitas com recursos próprios da educação e da saúde divergem dos valores fixados nas despesas.

Já que a Lei ora a ser alterada estimou um valor a maior para a Secretaria de Educação, que atualmente não será por esta utilizada, deverá ser realizado o remanejamento de tal orçamento para a Secretaria de Saúde, a fim inclusive (e excepcionalmente) de possibilitar o empenho da folha de pagamento e encargos sociais para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, desta última secretaria.

Sendo que são estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o item em pauta que com certeza será aprovado, em regime de urgência, tendo em vista que se não for realizado tal remanejamento, restará impossibilitado o empenho da folha de pagamento da Secretaria de Saúde nos meses de outubro a dezembro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta, em 30 de outubro de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal